



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 568/2011
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

Concede reajuste do Piso Salarial aos Professores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de **15,842%** (quinze virgula e oitocentos e quarenta e dois por cento), ficando, em consequência, alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar Municipal n.º. 548/2010, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei n.º 562/2010, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Poço Verde, para o exercício de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2011,

Parágrafo único - A diferença salarial referente aos meses de Janeiro a Março será pago no decorrer do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 28 de abril de 2011.


ANTONIO DA FONSECA DOREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 28 / 04 / 11

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A	741.88	949.60	1,187.00	A	1,112.81	1,424.40	1,780.50	A	1,187.00	1,519.36	1,899.20	A	1,409.56	1,804.24	2,255.30
B	749.29	959.10	1,198.87	B	1,123.94	1,438.64	1,798.31	B	1,198.87	1,534.55	1,918.19	B	1,423.66	1,822.28	2,277.85
C	756.79	968.69	1,210.86	C	1,135.18	1,453.03	1,816.29	C	1,210.86	1,549.90	1,937.37	C	1,437.90	1,840.51	2,300.63
D	764.35	978.37	1,222.97	D	1,146.53	1,467.56	1,834.45	D	1,222.97	1,565.40	1,956.75	D	1,452.27	1,858.91	2,323.64
E	772.00	988.16	1,235.20	E	1,158.00	1,482.24	1,852.80	E	1,235.20	1,581.05	1,976.32	E	1,466.80	1,877.50	2,346.88
F	779.72	998.04	1,247.55	F	1,169.58	1,497.06	1,871.32	F	1,247.55	1,596.86	1,996.08	F	1,481.47	1,896.28	2,370.34
G	787.52	1,008.02	1,260.02	G	1,181.27	1,512.03	1,890.04	G	1,260.02	1,612.83	2,016.04	G	1,496.28	1,915.24	2,394.05
H	795.39	1,018.10	1,272.63	H	1,193.09	1,527.15	1,908.94	H	1,272.63	1,628.96	2,036.20	H	1,511.24	1,934.39	2,417.99
I	803.34	1,028.28	1,285.35	I	1,205.02	1,542.42	1,928.03	I	1,285.35	1,645.25	2,056.56	I	1,526.35	1,953.73	2,442.17
J	811.38	1,038.56	1,298.21	J	1,217.07	1,557.85	1,947.31	J	1,298.21	1,661.70	2,077.13	J	1,541.62	1,973.27	2,466.59

Escalonamento Vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NIVEIS						
	PNL I			PNL II			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	
A	741.88	949.60	1,187.00	A	890.25	1,139.52	1,424.40
B	749.29	959.10	1,198.87	B	899.15	1,150.92	1,438.64
C	756.79	968.69	1,210.86	C	908.14	1,162.42	1,453.03
D	764.35	978.37	1,222.97	D	917.23	1,174.05	1,467.56
E	772.00	988.16	1,235.20	E	926.40	1,185.79	1,482.24
F	779.72	998.04	1,247.55	F	935.66	1,197.65	1,497.06
G	787.52	1,008.02	1,260.02	G	945.02	1,209.62	1,512.03
H	795.39	1,018.10	1,272.63	H	954.47	1,221.72	1,527.15
I	803.34	1,028.28	1,285.35	I	964.01	1,233.94	1,542.42
J	811.38	1,038.56	1,298.21	J	973.65	1,246.28	1,557.85

Escalonamento Vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2

Antônio da Fonseca Dórea
 Prefeito Municipal